

LEI Nº 1.968, de 02 de Julho de 2004.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2004.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Poder Legislativo Municipal, ao orçamento vigente, na importância de R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais), destinado a cobrir despesas com a CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE:

01 – LEGISLATIVO
010 - CORPO LEGISLATIVO

01 - Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0001-2223 – CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE

3.3.90.36.01 – D560 – Serviços de Terceiros –
Pessoa Física..... R\$540,00
3.3.90.39.01 – D561 – Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica..... R\$540,00

Art. 2º – Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art.1º ,anular-se-ão dotações do orçamento de 2004.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2004.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 02 de Julho de 2004.

Marcelo Vasconcelos de Almeida
Prefeito Municipal